

ORDEM DE SERVIÇO N. 66/2022/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Contratação de expansão da infraestrutura de rede (cabeadada e wireless) com garantia e suporte do fabricante, e renovação do suporte e garantia de equipamentos e softwares já existentes, para atender às dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Sede, Anexo III e Escola de Contas), objeto pertencente ao Grupo 3, oriundo do Pregão Eletrônico n. 22/2022/TCE-RO (0464481).
Processo n. 001113/2021
Origem: Pregão Eletrônico n. 22/2022/TCE-RO (0464481).
Nota de Empenho: 2022NE001388 (0465373).
Instrumento Vinculante: Contrato n. 24/2022/TCE-RO (0466149).

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: TELETEx COMPUTADORES E SSITeMAS LTDA

CPF/CNPJ: 79.345.583/0001-42

Endereço: Com sede na BR 116, 12500, Bairro Parolin na cidade de Curitiba, CEP n. 81.690-200.

E-mail: Maria.silva@teletex.com.br

Telefone: 41 2169-7714

OBJETO:

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
12	CISCO DCNM	Cisco DCNM for SAN License for Nexus 5000. PART NUMBER: DCNM-SAN-N5K-K9.	UNIDADE	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Total						R\$ 208.000,00

Item	Descrição	Resumo	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
13	CISCO DCNM	Cisco DCNM for LAN Advanced Edt. for Nexus 5000. PART NUMBER: DCNM-LAN-N5K-K9=.	UNIDADE	2	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
14	CISCO PRIME INFRASTRUCTURE	*Cisco Prime Infrastructure 3.x Licenciado para 300 Dispositivos conforme partnumbers informados. PART NUMBER: 01 und (R-MGMT3XN-K9); 01 und (R-PI310-SWK9); 01 und (L-MGMT3XPI-BASE); 300 unds (L-MGMT3XTKN-K9).	UNIDADE	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
Total						R\$ 208.000,00

Valor Global: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por

Função	Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	MARCO AURÉLIO HEY DE LIMA	375	3609-6393	marco.hey@tce.ro.gov.br
Suplente	THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA	560003	3609-6394	thiago.silva@tce.ro.gov.br

As notas fiscais, faturas e quaisquer documentos que versarem sobre o presente objeto deverão ser encaminhadas para a fiscalização no e-mail do fiscal do contrato ou do suplente do fiscal do contrato, conforme designado no quadro acima.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO:

As condições de entrega dos objetos devem obedecer as condições descritas no quadro a seguir.

GRUPO	ITEM	CONDIÇÕES DE ENTREGA
1	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7	Deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos , a contar da data de assinatura do contrato, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.
2	8, 9, 10 e 11	Deverão ser disponibilizadas, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. A comprovação de renovação da licença deverá ser disponibilizada em até 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do termo contratual ou outro documento equivalente, mediante comunicação oficial do TCE-RO.
3	12, 13,14	Deverão ser entregues em mídia ou link para download, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. A ativação das licenças se dará em até 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do termo contratual ou outro documento equivalente, mediante comunicação oficial do TCE-RO.
4	15	Deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos , a contar da data de assinatura do contrato, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada.
5	16, 17	Deverão ser liberadas através da disponibilização de link para download, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente. A ativação das licenças se dará em até 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do termo contratual ou outro documento equivalente, mediante comunicação oficial do TCE-RO.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e em linha de produção. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração.

Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos.

Este órgão também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação.

O aceite do bem somente se dará após a comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica.

Na execução dos serviços, faz-se necessário que o Contratado utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro, profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço etc.).

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

data do seu envio.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 11/11/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0468896** e o código CRC **D6A13178**.
